

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DE 2002.

LEI Nº 2387 DE 69 DE abeil
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Dá denominação ao logradouro que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PSF - FUNDAÇÃO ROTÁRIA" o prédio construído no Bairro Jardim Palmares, para este fim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINENTE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/I

de 2002.

DR. WANDERL FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal



